



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL

RESOLUÇÃO 01/2012 do Curso de Engenharia Naval

Estabelece as diretrizes para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes do Curso de Engenharia Naval da Universidade Federal do Pará.

Art. 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de que trata o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, e cujas diretrizes foram definidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), será regido pela presente resolução no âmbito do Curso de Engenharia Naval, da Faculdade de Engenharia Naval, do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º. - A finalidade do TCC será a de avaliar o desempenho do discente tendo em vista os objetivos gerais e o perfil do egresso pretendido para o curso e de acordo com seu projeto pedagógico.

Art. 3º. - A carga horária do TCC é de 180 horas.

Art. 4º. - O discente poderá se matricular na disciplina TCC a partir do 8º (oitavo) semestre do curso, que corresponde estar cursando as disciplinas do 8º (oitavo) bloco da grade curricular do Curso de Engenharia Naval.

Art. 5º. - O período de matrícula em TCC deverá obedecer ao calendário oficial de matrícula para os cursos de graduação da UFPA.

Art. 6º. - Por ocasião da matrícula, no período previsto no artigo 5º, o discente deve requerer junto à secretaria da Faculdade a sua matrícula, utilizando o formulário do **anexo I** e, na ocasião, entregar o anteprojeto do TCC, contido no **anexo II**, devidamente assinado pelo orientador e pelo co-orientador, quando for o caso.

§ Único - Compete à Câmara de Ensino da Faculdade de Engenharia Naval julgar se a solicitação de matrícula no TCC atende aos requisitos dispostos na presente resolução.

Art. 7º. - O TCC do Curso de Engenharia Naval pressupõe as seguintes características:

- I-** Ter forte embasamento teórico em disciplinas e/ou conteúdos abordados ao longo da realização do Curso;
- II-** Ter, preferencialmente, aplicabilidade prática como um projeto de Engenharia;
- III-** Possuir, preferencialmente, caráter interdisciplinar no próprio curso e/ou com áreas afins;
- IV-** É recomendado que possua criatividade voltados para solução de problemas regionais;

§ 1º - O TCC será de autoria individual.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL**

§ 2º - O TCC, também, poderá ser de autoria de dois alunos em situação excepcional quando:

- I- A importância do tema do TCC justifica a carga horária total de 360 horas.
- II- Os planos de Trabalho de cada aluno são complementares entre si, e enquadram-se no tema do TCC.

§ 3º – Quando o TCC é de autoria de dois alunos, a apresentação do trabalho deverá ser realizada, individualmente, por cada aluno, em conformidade aos seus respectivos planos de trabalho.

§ 4º – O conteúdo do TCC, suas fontes e os produtos dele originados devem ser acessíveis ao conhecimento público.

Art. 8º. - O Orientador e o Co-orientador do TCC podem ser professores do quadro permanente ou temporário (professor substituto) vinculados a qualquer unidade da UFPA, com formação em Engenharia Naval ou áreas afins, aluno de Pós-graduação (mestrado e doutorado) em Engenharia Naval, ou profissional com atuação na área tema do trabalho. Todavia, é obrigatório que um deles, o Orientador ou Co-orientador do TCC, seja professor que exerça suas atividades na Faculdade de Engenharia Naval. Em qualquer caso, a Faculdade se reserva o direito de julgar a pertinência da orientação e deferir ou não a matrícula, de acordo com o estabelecido nessa resolução.

§ **Único** - Um orientador poderá orientar no máximo 3 (três) TCC's do curso de Engenharia Naval.

Art. 9º. - Compete ao Orientador de TCC:

- I- Acompanhar o orientando na elaboração do anteprojeto;
- II- Orientar as atividades ao longo do desenvolvimento do TCC;
- III- Comunicar a Faculdade de Engenharia Naval, quando solicitado, sobre o andamento do TCC;
- IV- Lançar no sistema SIE o conceito final dos orientandos da disciplina TCC;
- V- Informar, em tempo hábil, à Faculdade de Engenharia Naval, qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades de orientação;
- VI- Participar dos processos de avaliação do TCC sob sua orientação;
- VII- Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

Art. 10. - A normalização do TCC deve obedecer às normas da ABNT quanto a elaboração de trabalhos técnicos e científicos. O orientador deve acompanhar o orientando no processo de formatação do TCC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL**

Art. 11. - A avaliação do TCC, na qual será atribuído um conceito ao discente, é efetivada através de defesa pública perante banca avaliadora composta com um número mínimo de 2 (dois) membros quando não houver co-orientador e de 3 (três) membros quando houver co-orientador.

§ 1º - Os membros da banca avaliadora serão escolhidos de comum acordo entre o discente e o orientador e/ ou co-orientador e homologado pela Faculdade de Engenharia Naval.

§ 2º - É permitida a participação de alunos de pós-graduação e profissionais que atuem na área tema do assunto do TCC como membros da banca avaliadora, exigindo-se a participação de, no mínimo, dois professores do quadro efetivo da UFPA.

Art. 12. - O tempo total de duração da defesa é de no máximo 90 (noventa) minutos, sendo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) minutos para a apresentação do discente e o tempo restante para a arguição pelos membros da banca avaliadora.

Art. 13. - A Faculdade de Engenharia Naval irá divulgar no início de cada semestre letivo, o período de defesa do TCC's, no qual devem ocorrer todas as defesas;

Art. 14. - Em caso de necessidade, a defesa do TCC pode ser antecipada para uma data anterior ao período estabelecido no item I;

Art. 15. - O discente deve apresentar à secretaria da Faculdade de Engenharia Naval os exemplares impressos com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data marcada para a defesa.

Art. 16. - Após a defesa, o discente terá até 8 (oito) dias para apresentar a versão corrigida, atendendo por completo às observações estabelecidas pela banca avaliadora. Os membros da banca avaliadora ficarão incumbidos por decidir pela aceitação da versão corrigida como sendo a versão definitiva do TCC que, neste caso, será então entregue à secretaria da Faculdade em um único exemplar impresso e uma versão eletrônica em formato PDF, esta por meio de correio eletrônico.

Art. 17. – As cópias digitais definitivas do TCC devem ter capa dura e na cor azul royal com letras douradas.

Art. 18. – O discente deve entregar 3 (três) exemplares digitais definitivos para a secretaria da Faculdade de Engenharia Naval, sendo, 1 (um) exemplar a ser encaminhado a Biblioteca Central da UFPA, 1 (um) exemplar a ser encaminhado a Biblioteca da Faculdade de Engenharia Naval e 1 (um) exemplar a ser encaminhado para o orientador do TCC.

Art. 19. - Além das cópias impressa e digital a serem entregues à secretaria, o discente deve disponibilizar uma cópia digital em PDF para cada membro da banca depois de realizadas e aprovadas as correções.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL**

Art. 20. - O discente deverá encaminhar para a secretaria da Faculdade de Engenharia Naval, através de e-mail, o resumo de seu trabalho, em formato digital, de forma que possa ser divulgado junto à comunidade, quando da divulgação das datas das defesas dos TCC's.

Art. 21 - Compete ainda à Faculdade de Engenharia Naval:

- I-** Garantir que cada defesa do TCC tenha início no horário determinado, evitando que atrasos prejudiquem as defesas;
- II-** Fornecer todos os recursos necessários à defesa do TCC.

Art. 22 - Constituem parte integrante da presente resolução os documentos cujos modelos estão anexos. **Anexo I** (Modelo de Requerimento), **Anexo II** (Modelo de Anteprojeto do TCC) e **Anexo III** (Modelo do Formulário de Defesa do TCC).

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Naval.

Art. 24 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Naval e sua aplicação dar-se-á a partir do primeiro período letivo de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Professor MOUNSIF SAID

Coordenador de TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL**

ANEXO I

Modelo de Requerimento

MATRÍCULA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REQUERIMENTO

Senhor Coordenador de TCC's da Faculdade de Engenharia Naval, eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia Naval do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará, matrícula nº _____, venho solicitar a V. Sa. matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, de conformidade com as normas estabelecidas na Resolução 01/2012 – FENAV.

Belém, ____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL

ANEXO II - Modelo de Anteprojeto do TCC

Título do TCC:												
Aluno(a):												
Linha de Pesquisa:												
Resumo:												
Objetivos:												
Justificativa:												
Relevância do Estudo:												
Metodologia:												
Cronograma de Execução												
Atividades:	Meses de Execução											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Bibliografia:												
Período letivo previsto para a conclusão do Curso:												
Professor Orientador / Faculdade						Professor Co-orientador / Faculdade						
Assinaturas:												
_____						_____						
Aluno(a)						Orientador						

						Co-orientador						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL

ANEXO III - Modelo do Formulário de Defesa do TCC

AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do Trabalho:

Aluno(a):	Matrícula:
------------------	-------------------

Composição da Banca Avaliadora	
Orientador / Curso:	
Co-orientador ou Membro / Curso:	
Membro / Curso:	
Membro / Curso:	

Data da Defesa:	Hora do Início:	Hora do Término:
------------------------	------------------------	-------------------------

Local da Defesa:

Critérios	Nota dos Avaliadores			
	1	2	3	4
Trabalho escrito (Gramática, clareza, etc.)				
Conteúdo técnico				
Sequência lógica da apresentação				
Administração do Tempo				
Capacidade de expressão oral				
Domínio do tema				
Média				
Conceito Final				

Observações:

Assinatura dos Avaliadores	
Orientador:	
Co-orientador ou Membro:	
Membro:	
Membro:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIA NAVAL